ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE URUGUAIANA
TERCEIRA VARA CÍVEL
EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA E INTIMAÇAO.

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000123-98.2004.8.21.0037/RS

EXEQUENTE: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXECUTADO: PAULO CESAR BLANCO CLAUS

ADVOGADO(A): NILO SERGIO ORTIZ ROCHA (OAB RS050708)

EXECUTADO: NAIRO NEI BLANCO CLAUS

EXECUTADO: IRMAOS BLANCO LTDA

ADVOGADO(A): LUCIANE HERNANDEZ CHAVES (OAB RS041675)

EXECUTADO: LUIZ ALBERTO BLANCO CLAUS

LEILÃO SOMENTE ON-LINE

Site: www.arremate.lel.br/virtual

Cadastro prévio necessário no site é obrigatório.

Abertura – 15 de outubro de 2025 às 06h00m00s.

Encerramento – 31 de outubro de 2025 a partir das 18h00m00s

Obrigatório o cadastro prévio no site. Se homologado o cadastro e liberado o acesso ao site do leilão o uso do login e senha é exclusivamente de responsabilidade do licitante, também é de única e inteira responsabilidade do licitante a oferta correta de lances em especial a digitação do lance. Os lances on-line serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato de sua emissão pelo participante, assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de fatores alheios ao controle do provedor, Leiloeiro(a) e Judiciário não se responsabilizam por lances ofertados que não sejam recebidos antes do fechamento do lote/batida do martelo. Em havendo lances dentro dos três minutos finais ocorrerá prorrogação de mais três minutos.

Bem

Imóvel registrado sob a Matrícula 6569 do Registro de Imóveis de Uruguaiana: Apartamento nº 403 do Edifício "Dona Manoela", localizado à Rua Santana, nº 2512, composto por três dormitórios, um banheiro social, uma sala de estar, uma cozinha, um dormitório de empregada, um banheiro de empregada e área de serviço, com área total de 108,84m². Levando em consideração a localização e pesquisas nas imobiliárias da cidade (em anexo), AVALIO o imóvel em sua totalidade no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE URUGUAIANA — RS.
Livro N°2 — Registro Geral

Uruguaiana, 24 de março de 19 80 FLS 1 MATRÍCULA 6569

Imóvel: O apartamento número quatrocentos e três (403) de fundos situado no quinto (5º) pavimento do Edifício "Dona Manoela", localizado à rua Santana nº 2.512, tendo uma área real total de cento e oito metros e oitenta e quatro decímetros quadrados (108,84m2) sendo oitenta e nove metros e vinte e um decímetros quadrados (89,21m2) de área privativa, e dezenove metros e sessenta e três decímetros quadrados (19,63m2) de área real condominial, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,032667 do terreno e do edifício, terreno este constituido de parte do terreno número quatro (4) antigo da quadra número setenta e um (71) desta cidade, medindo quatorze metros e oitenta e cinco centímetros (14,85m) de frente para a mencionada rua Santana e quatorze metros e quarenta centímetros (14,40m) de largura nos fundos, por vinte e seis metros e cinquenta centímetros (26,50m) de extensão da frente aos fundos, confrontando:- ao Norte, para onde faz frente para a rua Santana; ao Sul, com terrenos da mesma quadra; ao Oeste, com parte restante do mesmo terreno; e, ao Leste, com propriedade de Francisco Orcy.-

Avaliado em R$250.000,00

VALOR MINIMO PARA HOMOLOGAÇÃO

A metade do valor da avaliação.

FORMA DE PAGAMENTO

Em 24h.

1. A vista.
2. Parcelado, com entrada mínima de 25% da avaliação e saldo em até 30 vezes mensais corrigidos. (art 895 CPC).

TAXA DE LEILÃO

5% pelo arrematante.

VALOR DO INCREMENTO (lances)

Fixo. R$1.000,00.

Ônus nos bens: Os de lei e expressos neste edital se for o caso. O arrematante receberá o bem livre e desembaraçado de ônus. Dividas de condomínio, tributárias, as propter rem e outros créditos sobre o mesmo bem

ficam sub-rogados no preço pago pelo arrematante tudo na forma do Art 908 CPC e Art. 130 CTN. Também é o responsável, o arrematante, pelo pagamento de ITBI, custas e emolumentos de tabelionatos e demais taxas exigidas por órgãos diversos para a transferência da propriedade.

Verificações sobre o bem: o arrematante é o responsável único para apurar a localização do imóvel e pela pesquisa de eventuais ônus não mencionados neste edital.

Intimações: Tudo de acordo com art 889 CPC. Ficando devidamente intimados por este edital todos os executados/reclamados, cônjuges, sócios, ascendentes, descendentes, companheiros, coproprietários, condôminos, titulares de usufruto, uso, de habitação e todos os outros credores dos aqui executados.

Expedido em 15 de setembro de 2025. Marcos Vinicius Menezes Quadros, Leiloeiro Oficial JUCIS RS 123/96.